



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de Novembro de 2003



Série

Número 210

Sumário

EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.
Anúncio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO
PLANO E FINANÇAS
Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

**EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE
DA MADEIRA, S.A.****Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA COMERCIALDAE.E.M.,S.A.

- 1 - Entidade Adjudicante: EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., com sede na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 32, 9054-523 Funchal, com o telefone n.º 291211300, telefax n.º 291233324, email: eem@eem.pt, endereço internet www.eem.pt.
- 2 - Objecto do Concurso: Implementação do Sistema de Facturação, Cobrança e de Atendimento Público da EEM no sistema SAP, utilizando o módulo ISU, CSS (Industry Solution for Utilities/Customer Care and Service).
Categoria do serviço- O7 - Serviços Informáticos e afins.
- 3 - Local da Prestação do Serviço: Na sede da EEM à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 32, Funchal, Madeira.
- 4 - Data da Prestação: O presente serviço deverá ser executada no prazo de oito meses a contar da data de adjudicação.
- 5 - A presente prestação de serviço não está reservada a nenhuma profissão.
- 6 - Os concorrentes deverão indicar os nomes e as habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviço.
- 7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços objecto do presente concurso.
- 8 - Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos nem a apresentação de propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes devem ser detentores de um certificado emitido pelo SAP Portugal a reconhecer capacidade técnica para implementar este serviço, devendo ainda possuir experiência comprovada de implementação SAP em empresas do sector eléctrico de dimensão igual ou superior à EEM.
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupo de empresas que declarem intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, ou agrupamento complementar de empresas em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - O pedido de cópias do programa de concurso e do caderno de encargos deverá ser efectuado na sede da EEM até sete dias úteis antes do acto público do concurso.
 - a) O fornecimento dos referidos elementos será satisfeito no prazo de seis dias úteis a contar da data do pedido.
 - b) O custo dos documentos em causa é 50,00 € (cinquenta euros) e o pagamento deverá ser efectuado na secretaria da Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. em numerário ou através de cheque.
- 12 - As propostas deverão ser entregues ou enviadas para a sede da EEM até às 17 horas do dia 28 de Novembro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra

recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na Empresa de Electricidade da Madeira depois de esgotado o prazo para a entrega, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1.
 - c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos na língua portuguesa, ou não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 13 - O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 2 de Dezembro de 2003 na sede da EEM-Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 32, Funchal.
Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no segundo caso, a exibição do seu bilhete de identidade e de uma procuração passada por quem obrigue a sociedade ou agrupamento com assinatura(s) reconhecida(s) na qualidade.
 - 14 - Critérios de Avaliação das Propostas
 - 1 - Informações específicas do fornecedor;
 - 2 - Âmbito da proposta;
 - 3 - Equipa;
 - 4 - Metodologia a implementar;
 - 5 - Custos;
 - 6 - Plano de trabalho;
 - 7 - Transferência de conhecimento.
 - 15 - Os concorrentes deverão manter as suas propostas durante um período de 90 dias a contar da data da sua entrega.
 - 16 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente 5% do valor total da adjudicação.
 - 17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Diário da República em 29 de Outubro de 2003.

Funchal, 29 de Outubro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Alberto de Faria Rebelo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 07/04/2003, do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de Adjunto

- Parlamentar Especialista Principal, da carreira de adjunto parlamentar, do grupo de pessoal técnico-profissional, na área de especialidade de Apoio Parlamentar, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, constante no anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 2 - Prazo de validade - o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, cessando com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável - ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 4 - Conteúdo funcional - o constante do anexo IV - carreira de adjunto parlamentar - área de especialidade de Apoio Parlamentar - do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 5 - Local de trabalho e serviço - Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal - Gabinete de Informação e Comunicação- Apoio Parlamentar.
- 6 - Requisitos de admissão ao concurso - satisfazer as condições previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 36.º - D, do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 7 - Métodos de selecção:
- 7.1 - Avaliação curricular, em que serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação do serviço.
- 7.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultada aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 8 - Formalização das candidaturas:
- 8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal.
- 8.2 - Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:
- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
- b) Indicação do concurso a que se candidata;
- c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9 - O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Declaração actualizada autenticada, passada pelos serviços, que comprove a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso.
- b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar as habilitações literárias, as funções que exerce, assim como a formação profissional detida (com a indicação das acções de formação).
- 10 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.
- 11 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim, Director de Serviços da Assembleia Legislativa Regional.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Isabel Margarida Pestana Botelho da Costa, Chefe da Divisão de Documentação da Assembleia Legislativa Regional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
 - Maria Inês Nóbrega Mota Teixeira, Chefe de Departamento de Expediente e Pessoal, da Assembleia Legislativa Regional.
- Vogais suplentes:
- Maria Manuela Ferreira Távora Gonçalves Pereira, Redactora Especialista Peincipal, da Assembleia Legislativa Regional;
 - António João de Sousa Macedo Reis, Chefe de Departamento Financeiro, da Assembleia Legislativa Regional.
- Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 2 de Setembro de 2003.
- O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira
- VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONALE
SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**
- Despacho conjunto**
- Nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 140-A/2001, de 25 de Outubro são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 00 horas do dia 1 de Novembro de 2003, os seguintes preços máximos de venda ao público:
- | | |
|---------------------------------------|------------------|
| Gasolina super sem chumbo IO 95 | € 0.95 por litro |
| Gasóleo..... | € 0.70 por litro |
| Gasóleo colorido e marcado..... | € 0.41 por litro |
- Assinado aos 29 de Outubro de 2003.
- O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 6 de Outubro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Especiais:
 - Possuir a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 7.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais e específicos, cujos programas são, respectivamente, os constantes do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 26-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10-2000 e do Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Economia e Cooperação Externa, datado de 11-10-2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13-11-2000.
 - a) A prova de conhecimentos gerais tem uma duração até 2h e a prova de conhecimentos específicos uma duração até 1h30m.
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos gerais:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2-06; Lei n.º 25/98, de 26-05 (Princípios gerais em matéria de emprego, remuneração e gestão de pessoal);
 - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, (Regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18-08 (Estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho da Administração Pública);
 - Despacho Normativo n.º 10/98, de 25-09 (Regulamento do horário de trabalho dos funcionários e agentes da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. N.º 157/2001, de 11-05; (Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública).
 - c) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos específicos:
 - Organização política e administrativa:
 - Estatuto político-administrativo da RAM, Lei n.º 130/99, de 21-08 (artigos 1.º a 14.º e 55.º a 57.º);
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12-12 (Aprova a organização e o funcionamento do Governo Regional da Madeira);

- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24-03 (Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional);
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/M, de 6-07 (Orgânica da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa).
 - Integração europeia:
 - Comissão Europeia “O ABC do Direito Comunitário” (páginas 5 a 57) - Serviços das publicações oficiais das Comunidades Europeias, Luxemburgo/2000;
 - Comissão Europeia “Aunificação europeia” - Serviços das publicações oficiais das Comunidades Europeias, Luxemburgo/1995.
 - Contabilidade pública e Aprovisionamento:
 - Lei n.º 8/90, de 20-02, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14-02, Lei n.º 91/01, de 20-08, Decreto-Lei n.º 197/99, de 8-06 e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28-07.
 - Organização e técnicas de arquivo:
 - Manual de Gestão de Documentos, editado pelo Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, 1998.
- d) Cada uma das provas de conhecimentos tem carácter eliminatório e é classificada de 0 a 20 valores.
- 7.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
- a) HAB = Habilitação académica de base - 3 valores;
 - b) FP = Formação profissional - 4 valores;
 - c) EP = Experiência profissional - 8 valores;
 - d) CS = Classificação de serviço - 3 valores;
 - e) EPC = Experiência profissional complementar - 2 valores.
- 7.2.1 - A classificação da avaliação curricular resultará da soma das classificações obtidas nos vários factores com a aplicação da seguinte fórmula:
 $AC = HAB + FP + EP + CS + EPC.$
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula:
 $CF = (PCG + 2PCE + AC)/4.$
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os

- candidatos têm exercido funções e descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.^a Maria Rita de Freitas Ferreira - Directora regional.
- Vogais efectivos:
- Dr.^a Ana Margarida Teles Freitas Bárbara Pita Moreira Neto - chefe de divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Maria José Xavier de Freitas - Chefe de secção.
- Vogais suplentes:
- Dr. José Manuel Catanho - Técnico superior de 1.^a classe;
 - Lourdes Cecília Barros dos Santos - Chefe de departamento.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 24 de Outubro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 15/10/2003, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2003, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 19 de Maio, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.^a classe, em regime de estágio, na área de Geografia de Planea-

mento Regional, existente no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, constante do Mapa VI do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.

- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 315 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2.^a classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.
- 5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de Geografia e Planeamento Regional.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em Geografia de Planeamento Regional, e que reúnam os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua da Sé n.º 38 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O estágio reger-se-á pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.
- 9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem caracter eliminatório com duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretario Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais:
Acesso à função pública:
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.
 - Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril
 - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.
- Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidade
- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de Incompatibilidades;
- Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro
 - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
- Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064-506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

12 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.

16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:

Presidente:

- Maria João Cancela Amorim Seiça Neves, Directora Regional;

Vogais Efectivos:

- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora do Gabinete de Gestão do Território, equiparado a Directora de Serviços, (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos);

- João Daniel Andrade Gomes Luís, Professor;

Vogais Suplentes:

- Dalila Ramos Rodrigues, Directora de Serviços,
- Teresa Maria Ferreira Pita Gouveia Jalhay Febrer, Chefe de Divisão.

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Outubro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 20/10/2003, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência Despacho Normativo n.º 2/2003, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 19 de Maio, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de três lugares vagos na categoria de Servente, existentes no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, constante do Mapa II do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.

1.1 - Um dos três lugares postos a concurso é reservado a pessoas deficientes com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - Aremuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 121, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e com alteração introduzida pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.

- 5 - Conteúdo funcional - Execução de trabalho indiferenciado.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reúnem os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como, indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será na Direcção Regional de Obras Públicas - Direcção de Serviços de Hidráulica - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, com a duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto II do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:
Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do art.º 1.º ao 31.º, 38.º, 43.º ao 45.º, 47.º, 49.º ao 52.º, 54.º, 58.º, 59.º, 61.º ao 66.º e 68.º ao 71.º, Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, os art.ºs n.ºs 6.º, 10.º, 11.º, 15.º, 16.º, 27.º e 32.º - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;
 - Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, os art.ºs 13.º ao 17.º, 19, 20, 21.º; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do art.º 1.º ao 7.º, do art.º 13.º ao 15.º e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art.ºs 1.º, 3.º, 10.º e 17.º - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública;
- Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:
- Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;
- Deveres gerais dos funcionários e agentes, hierarquia e responsabilidade disciplinar:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art.ºs 3.º, 5.º, 10.º ao 13.º, 22.º, 44.º e 71.º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local. Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética.
- 8.1 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - Habilitações literárias;
 - Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Miguel Câncio Jesus Silva, Técnico Superior de 2.ª classe;

Vogais Efectivos:

- Manuel Valter Sousa Figueira Chaves, Técnico Principal, (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Heliodoro Câncio Fernandes Silva, Encarregado Geral;

Vogais Suplentes:

- António Ferreira, Encarregado Geral;
- Manuel Vasconcelos Melim Ferreira, Encarregado.

15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Outubro de 2003

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

CONCURSO PÚBLICO N.º 65/2003

“ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E ACESSO PEDONAL AO LARGO DA FONTE - MONTE”

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território)	À atenção de Direcção de Serviços de Concursos e Contratos
Endereço Rua Dr. Pestana Júnior, 6	Código postal 9064-506 Funchal
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291207200	Fax 291207385
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) e II.1.3) Não aplicáveis.

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Estacionamentos públicos e acesso pedonal ao Largo da Fonte - Monte.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos são: Terraplanagens, obras de arte acessórias, rede de esgotos pluviais, pavimentação, electricidade e sinalização.

Preço base do concurso: € 2 035 000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal

Código NUTS - PT300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Não aplicável.

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) - Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) N.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro alterado pelo Regulamento (CE) N.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998 - Categorias: 45.11.2 - Trabalhos de Escavação e Terraplanagens; 45.25.3 - Trabalhos em betão.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) Não aplicável.

II.3) Ver VI.4)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: A 8ª. subcategoria da 3ª. categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; - As 1ª, subcategoria da 3ª categoria e 2ª subcategoria da 6ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 a) Valia técnica da proposta - 0,60;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos - 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;

6 b) Preço - 0.40.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 65/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: / /

Custo: € 150,00 (papel opaco) ou € 75,00 (suporte digital) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção das propostas: / / Hora: 17:00

IV.3.4) Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____

IV.3.6) Ver VI.4)

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: / / Hora: 10:00 Local: endereço indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3 - Prazo de execução da obra é de 270 dias seguidos, após a consignação.

IV.3.6 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 3 1/1 0/2 0 0 3

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 20/10/2003, foi renovado o Contrato de Trabalho a Termo Certo, por mais seis meses, celebrado com o aposentado MANUEL HENRIQUE MELIM, para exercer as funções de apoio na fiscalização do litoral marítimo do Porto Santo, na Direcção Regional de Ordenamento do Território, com efeitos a 31/12/2003.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 27 de Outubro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 26-09-2003, foi:

- Autorizada a licença sem vencimento de longa duração, à Assistente de Administração Escolar Especialista, MARIARITA TORRES FERNANDES TEIXEIRA FERREIRA, do quadro de pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz, com efeitos a partir de 29-09-2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 21 de Outubro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 01/09/2003, no uso da delegação de competências

prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a exoneração da Ajudante de Acção Sócio-Educativa, MARIA ISABEL PONTE GARCÊS do quadro de pessoal do Infantiário "Os Louros", com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 22 de Outubro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2003/07/31, no uso da delegação de competências, previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 2001/11/06, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 2001/11/06, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa Principal, MARIA DULCINA ABREU AGUIAR PASSOS, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa para o quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, com efeitos a partir de 2003/09/01.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2003/07/31, no uso da delegação de competências, previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 2001/11/06, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 2001/11/06, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa Principal, MARIA GORETE GONÇALVES CRUZ, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa para o quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, com efeitos a partir de 2003/09/01.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC

Funchal, 22 de Outubro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)